

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.001991/2018-08

PRIMEIRO TERMO **ADITIVO** AO **CONTRATO** Nº **18/2018 CELEBRADO ENTRE** 0 **CONSELHO ADMINISTRATIVO** DE **DEFESA ECONÔMICA CADE E A EMPRESA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS** LTDA - EPP PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS TÉCNICOS** DE **OPERADOR** DE **ÁUDIO E VÍDEO.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa por Delegação Substituto, o Senhor VINICIUS ELOY DOS REIS, portador do RG 11271882-0 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 078.106.157-18, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 436, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.477.223/0001-03, com sede na Quadra 07 Lote Especial 04, Sala 203 - Edificio Multishopping, CEP 73.035-070, fone/fax (61) 3591-0313, e-mail: gpersonnalite@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. EDUARDO PEREIRA TOMAZ, portador da e do CPF nº 816.120.281-87, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo de nº 08700.001991/2018-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1 de 4 05/03/2020 15:07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item 03 e a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2018 por mais 12 (doze) meses bem como alteração da Cláusula Sexta - Da Vigência e Prorrogação, Dez - Da Dotação Orçamentária, Onze - Do Valor do Contrato e Treze - Da Garantia Contratual, conforme especificações contidas no processo 08700.001991/2018-08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para o acréscimo o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", e para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta - Da Vigência e Prorrogação, Dez - Da Dotação Orçamentária, Onze - Do Valor do Contrato e Treze - Da Garantia Contratual , são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 19/11/2019 a 19/11/2020.

CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 30211, Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 145923, Elemento de Despesa: 3 3. 9.0. 39. 05, PI: CE999RDAOUT

CLÁUSULA ONZE - DO VALOR DO CONTRATO

11.1. O valor total estimado para o presente contrato, atualizado após o acréscimo, é de R\$ 129.882,82 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO											
GRUPO I	ITEM	ESPECIALIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. E FUNÇÃO DA MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
	01	OPERADOR DE ÁUDIO - POSTO FIXO	Posto	1	R\$ 8.387,07	R\$ 8.387,07	R\$ 100.644,84				

2 de 4 05/03/2020 15:07

02	OPERADOR DE ÁUDIO - SERVIÇO EVENTUAL	545 anuais	545	R\$ 28.44	-	R\$ 15.499,80
03	OPERADOR DE VÍDEO - SERVIÇO EVENTUAL	491 anuais	491	R\$ 27,98	-	R\$ 13.738,18

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Treze do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 6.494,141 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento)** do valor do global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Resguardamos o direito da Contratada a repactuação e reajuste nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º 18/2018 não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, **Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Eloy dos Reis, Ordenador de Despesas**, em 18/11/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira**, **Testemunha**, em 18/11/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

3 de 4 05/03/2020 15:07



Documento assinado eletronicamente por Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha, em 18/11/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



回纸表述回 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685889** e o código CRC **97FD270E**.

Referência: Processo nº 08700.001991/2018-08 SEI nº 0685889

4 de 4 05/03/2020 15:07